



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTÃO

Fone (051) 562-1012

Rua 09 de Outubro, 329

PORTÃO — RS

LEI MUNICIPAL Nº 554, de 17 de dezembro de 1993.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉ-  
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE CR\$ 50.000,00 (CINQUENTA  
MIL CRUZEIROS REAIS) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão. Faço saber que a Câ  
mara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

## L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto Executivo, um crédito suplementar no valor de CR\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS), para reforço da seguinte dotação da Câmara Municipal:

- 3.1.2.0 - Material de Consumo, no valor de CR\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa acima prevista, a redução parcial da seguinte dotação da Câmara Municipal:

- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... CR\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 de dezembro de 1993.

Registre-se e Publique-se

Data Supra.

Sergio Luiz Rosa  
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO

Dary Hoff  
PREFEITO MUNICIPAL